PROJETO DE LEI N° CM 028/2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para quadra 011 (onze), Zona 014 (quatorze), Rua Bahia, Vila Minas Gerais, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais a prova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na Rua Bahia entre a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro, Vila Minas Gerais, localizados na quadra no 011 (onze), zona no 014 (quatorze) passando à classificação de ZC-2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição de lei visa alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis situados na quadra no 011, zona 014, localizada na Rua Bahia entre a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro, objetiva adequar unidades imobiliárias às características atuais do espaço territorial em que essa está inserida, de modo a garantir a exploração de atividades econômicas compatíveis com a realidade urbanística local. A região onde encontra-se inserida as unidades imobiliárias as quais pretende-se atribuir a condição de área específica destinada às atividades de comércio e/ou serviços, na forma do art. 9º, da Lei no 2.418, de 18/11/1988, em razão do redimensionamento urbano ocasionado pela expansão e desenvolvimento do Município, hoje é marcada por uma forte movimentação econômica que conta com um relevante aproveitamento da atividade comercial e de serviços. É uma região importante para a cidade, sob a ótica econômica, favorecendo a circulação de comércio e serviços, aumentado a renda, a geração de empregos, e o crescimento econômico. Trata-se da necessidade de adequar a classificação do zoneamento daquela região à realidade atual.

Divinópolis, 08 de Março de 2022

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF/CNPJ: 01556027648
Assinado em: 08/03/2023
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vice-líder do Governo
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador